



**Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal**  
SAUS QD. 5 LT. 4 BLOCO K SALA 302-ED. OK OFFICE TOWER-BRASÍLIA/DF CEP: 70.070-937  
Fones: (61) 3346-6621 – 3346-5960 – 98125-9768 – (WhatsApp)  
Fundada em 11/11/1987 – CNPJ 00.537.597/0001-08  
Internet: [www.ansef.org.br](http://www.ansef.org.br) E-mail: [ansef@ansef.org.br](mailto:ansef@ansef.org.br)



## **Comunicado Circular nº 005/2021-ANSEF NACIONAL**

**Brasília/DF, 19 de Agosto de 2021.**

**Aos Senhores Presidentes e Diretores das entidades afiliadas a ANSEF Nacional**

**Assunto: Comunicação**


A Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal - ANSEF e a Associação Norterriograndense dos Servidores da Polícia Federal – ASPOFERN, tem neste momento, a responsabilidade de organizar e sediar os XV JOIDS – Jogos Nacionais de Integração dos Servidores da Polícia Federal, em Natal, Rio Grande do Norte.

Convivendo com o problema grave de proporções internacionais que é a COVID-19, nós, do Comitê Organizador Nacional (CON), não poderíamos deixar a preocupação com a saúde de todos para um evento tão importante, tão esperado pela comunidade esportiva associada da Polícia Federal.

Diante da realidade dos fatos, considerando todas as variantes do quadro situacional, informado pela Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, vemo-nos na obrigação de comunicar a todas as entidades afiliadas, o período de 21 a 30 de novembro de 2022 como o mais sensato e salutar para a realização de nossos Jogos de Integração.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Tartarone**  
Presidente da ANSEF Nacional

  
\_\_\_\_\_  
**Francisca Erlândia Mendes Moreira Passos**  
Presidente do Comitê Organizador Nacional - CON



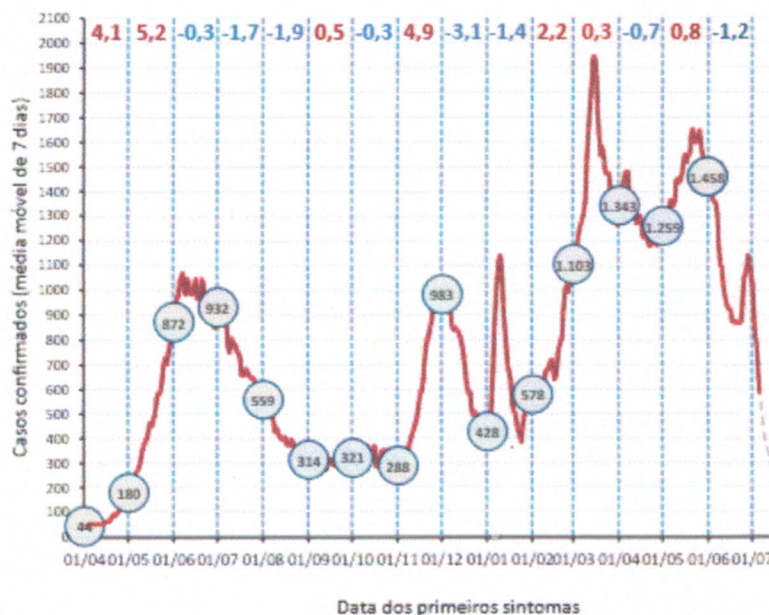


**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

**INFORMAÇÃO Nº** 7/2021 - SESAP - COMITE CONSULTIVO/SESAP - SECRETARIO  
**INTERESSADO** ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL - ASPOFERN  
**PROCESSO Nº** 00610002.003516/2021-50

## INFORMAÇÃO

Em resposta ao despacho ID 10225658, que trata de expediente inaugurado por meio de documento expedido pela ASPOFERN, cujo teor solicita a apreciação e posterior aprovação pelas autoridades sanitárias do VX JOID'S - Jogos Nacionais de Integração dos Servidores da Polícia Federal (*sic*), a ser realizado de primeiro a 20 de março de 2022 e solicita apreciação deste comitê diante da necessidade das recomendações epidemiológicas sanitárias vigentes, informamos que, como observado na figura 1, um novo pico ocorreu no começo de dezembro com o número de casos novos diários voltando ao patamar próximo de 1.000 e voltando a cair, mesmo com oscilações, ao longo de dezembro e janeiro, embora que com um platô maior, em torno de 400 casos. Em seguida, ocorre um crescimento vertiginoso durante os meses de fevereiro e março, chegando a quase 2.000 casos novos por dia, no maior pico e no pior momento da pandemia até agora. Porém, mesmo contando com uma oscilação no mês de maio, a tendência geral passou a ser de queda, de modo que o último dado disponível, correspondente às primeiras semanas de julho, indica uma média móvel diária de 600 casos, um valor que não ocorria desde o começo de fevereiro. **Ainda se trata de um valor muito alto, porém a tendência de queda aparenta ser sustentável, o que é esperado em função do avanço na vacinação.**



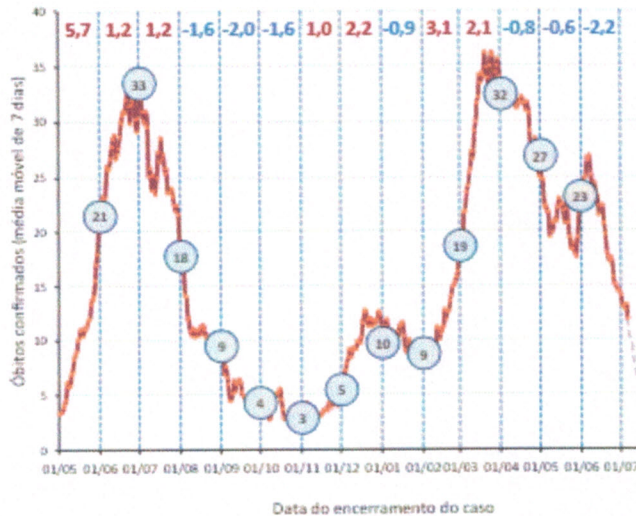
**Figura 1.** Tendência dos novos casos de covid-19 no Rio Grande do Norte, expresso na média móvel de 7 dias a partir da data dos primeiros sintomas. Dados acima de cada mês correspondem à Variação Percentual Diária (VPD). Linha pontilhada em cinza indica o período com dados não consolidados. Fonte: Sobre os [https://sei.m.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=11749586&infra\\_siste...](https://sei.m.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11749586&infra_siste...) 1/4



dados da SESAP-RN.

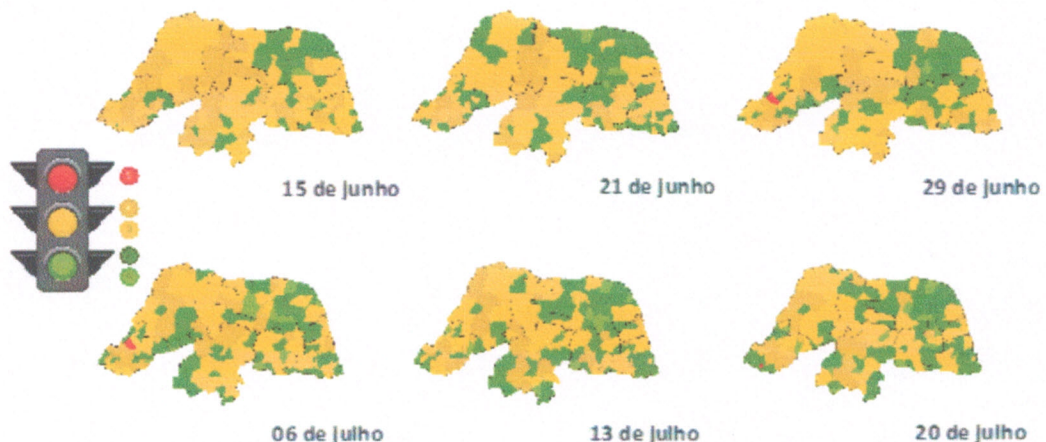
Com relação aos óbitos, o perfil da curva é similar, contudo, apresentando dois picos mais significativos, o primeiro no começo de julho de 2020, com 33 óbitos por dia e outro no final de março, com 37 óbitos por dia (Figura 2). Durante os meses de abril, maio e junho, embora com algumas oscilações, pode-se perceber um declínio constante, chegando a 12 óbitos por dia na primeira semana de julho.

Ainda é um valor distante dos menores valores encontrados, em torno de 3 óbitos por dia, que ocorreu entre outubro e novembro de 2020, porém espera-se que esta queda se consolide, seguindo a tendência de casos.



**Figura 2.** Tendência dos novos óbitos por covid-19 no Rio Grande do Norte, expresso na média a cada 7 dias e da data do encerramento do caso. Linha pontilhada em cinza indica o período com dados não consolidados. Números acima de cada mês correspondem à Variação Percentual Diária (VPD). Fonte: Sobre dados da SESAP-RN.

Em relação ao indicador composto, pode-se observar a melhora do quadro que vem sendo observada nas últimas semanas, ainda que um município permaneça na situação vermelha e deva ser monitorado de perto. No período mais recente de análise (20 de julho), ainda que a maioria dos municípios permaneçam em amarelo claro ou escuro, já existem 55,5% dos municípios em regiões verdes. Isso pode ser mais bem observado na figura 3, que considera o tamanho de população exposta ao risco. Enquanto em maio 90,9% da população vivia em áreas de médio e alto risco, em julho o percentual caiu para 71,1% (em grande parte devido aos municípios mais populosos de Natal, Mossoró e Parnamirim, que permanecem em amarelo claro).

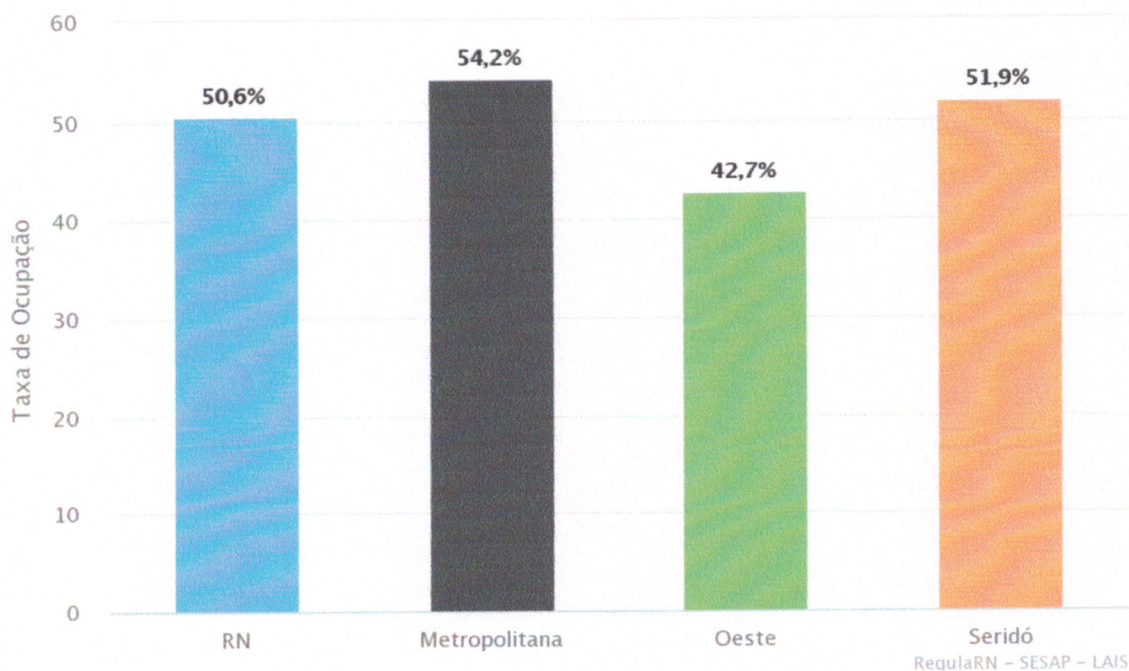




**Figura 3.** Indicador composto por município, considerando a tendência de risco por cores. 1 e 2: baixo risco; 3 médio risco; 4 alto risco; 5 risco extremo. Dados de 15 de junho a 20 de julho de 2021. Fonte: Sobre dados da SESAP-RN.

As condições epidemiológicas apresentadas, depois de período que corresponde ao curso natural da doença, acabam refletidas na pressão sobre o Sistema de Saúde do estado. O indicador em que mais podemos observar essa pressão é a Taxa de Ocupação de Leitos, em especial os leitos críticos. Na última consulta ao RegulaRN, resultado tanto da queda de casos ativos quanto do trabalho de se manter leitos desbloqueados, **houve uma sensível melhora, estando já bem abaixo da taxa de ocupação máxima aceitável de 80%, chegando já 50,6% de ocupação no estado e de 54,2% na regulação metropolitana (figura 4).**

### Taxa de Ocupação dos Leitos Críticos por Região



**Figura 4.** Taxa de Ocupação de Leitos Críticos no Rio Grande do Norte. Fonte: Sobre dados da SESAP-RN, RegulaRN, LAIS/UFRN. Em 23/07/2021 às 15h 15min. Disponível em: [https://regulacao.lais.ufrn.br/sala-situacao/sala\\_publica/](https://regulacao.lais.ufrn.br/sala-situacao/sala_publica/)

Dada às condições apresentadas acima, **existe uma expectativa otimista em relação a como estará a situação epidemiológica no estado durante a realização dos eventos dos Jogos Nacionais de Integração dos Servidores da Polícia Federal**, porém dois fatores merecem consideração e atenção: a introdução de novas variantes, como a Delta, que podem alterar rapidamente o comportamento da epidemia ora em curso, e a velocidade de imunização da população, que precisa estar suficientemente avançada para garantir uma imunidade da população.

**Acreditamos que no momento da realização dos jogos a população do estado já deva estar a maior parte vacinada, o que reduz consideravelmente o risco de grandes surtos.**

Ainda assim, a fim de se reduzir o risco sanitário quanto a covid-19, **é importante que as medidas de biossegurança e distanciamento social sejam adotadas, conforme as normativas da Vigilância Sanitária vigentes na ocasião**, além disso, a exemplo de experiências realizadas no Reino Unido e Espanha, na realização de eventos semelhantes, é sugerida a **utilização de Passaporte Sanitário**, que garanta que o participante do evento tenha sido vacinado, para tanto pode ser utilizado o certificado já emitido pelo RN mais vacina ou similar de outros estados ou do Ministério da Saúde.

A despeito da adoção de medidas de biossegurança e de distanciamento social, bem como do uso de passaporte sanitário, **em caso de novo surto de casos que configure a formação de nova onda e de pressão sobre a rede assistencial, com Taxa de Ocupação de leitos críticos acima de 80%, durante o período que imediatamente antecede ao evento, recomendamos que o evento seja suspenso.**

Natal, 26/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **HUGO CESAR NOVAIS MOTA**, Técnico Administrativo em Saúde, em 26/07/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10483782** e o código CRC **36866699**.

Referência: Processo nº 00610002.003516/2021-50

SEI nº 10483782